



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/87"

SÚMULA: Aprova o novo texto do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

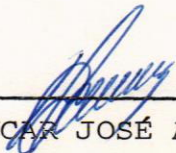
Art.1º-Fica aprovado o novo texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

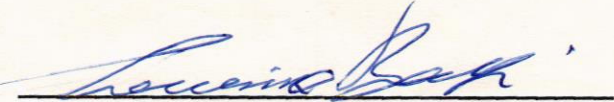
Art.2º-Torna sem efeito o Antigo Regimento, que estava em vigor até a presente data.

Art. 3º-Este Regimento entrará em vigor a partir de 1º(primeiro) de Março de 1.988.

Art.4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de Novembro de 1.987.


ALENCAR JOSÉ ARROSI=PRESIDENTE


SEVERINO BAMPI= SECRETÁRIO